

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECCERICA

LEI Nº 1.579/97

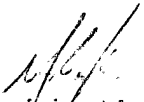
Autorize o Sr. Prefeito Municipal a liberar recursos para LIFA (Liga Itapeccericana de Futebol Amador).

A Câmara Municipal de Itapeccerica aprovou e eu Prefeito Municipal sancionei e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Prefeitura Municipal, do Município de Itapeccerica, Município Gerês, autoriza a dispendir a quantia de R\$ 1.000,00 (um mil reais) em favor da LIFA (Liga Itapeccericana de Futebol Amador), com a finalidade de custear parte das despesas com a organização da Supercopa Internacional de Futebol Mirim, que complementarás as atividades do Festival de Inverno.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeccerica, 16 de julho de 1997


Maurício Alves Reis
Prefeito Municipal